

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 10/11/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
10/11/91	2312/91
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria	LPL-313/CM

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 0332/91

INICIATIVA: Edil Antonio Cezar Ferreira e outros

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio para implantação de Matadouro Público.

Projeto em 1ª Discussão em 11/11/91

Lei nº 3665 de 23-12-91

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 11/11/91  
Presidente

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antonio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório

APROVADO EM 13x5  
Por Sala das Sessões em 16/11/91  
Rubrica do Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 30/10/1991

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
30/10/91	9312/91
SECRETARIA	
CODIGO: PL-333/91	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0332 /91.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 Por 13x5  
 Sala das Sessões 16/12/1991  
 Rubrica do Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio para implantação de Matadouro Público.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com outros Municípios do Sul do Estado do Espírito Santo, bem como com empresas e entidades particulares, destinado à implantação de um Matadouro Público para abate de suínos e bovinos.

Artigo 2º- Para a implantação do empreendimento de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Consórcio ou Entidade sob outra forma jurídica que para este fim vier a ser constituída, os equipamentos e bens pertencentes ao Matadouro Municipal, devendo a cessão obedecer a forma jurídica que melhor atenda aos interesses do Município.

Artigo 3º- O local do novo Matadouro será acolhido de comum acordo com as partes interessadas, devendo, na medida do possível, ficar nos limites do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 1991.

Handwritten signatures of the council members and the president, written over horizontal lines.

**Comissão de constituição, Justiça e Re-  
dação.**

**Ao Vereador :**

\_\_\_\_\_

para Relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Ao Vereador**

\_\_\_\_\_

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**Comissão de Saúde, Saneamento Básico  
e Meio Ambiente.**

**Ao Vereador :**

\_\_\_\_\_

para Relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei No 0332/91

INICIATIVA: Edil Antônio César Ferreira

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria quanto aos aspectos constitucionais, legais e redacionais.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991.

Manoel Paiva de Amorim

Relator

Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

José Carlos Amaral

Membro

De acordo com o parecer



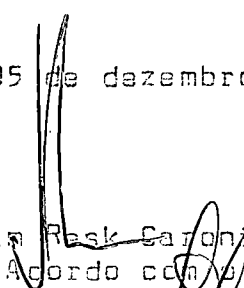
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**


COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE  
PROJETO DE LEI Nº 332/91  
INICIATIVA: ANTONIO CÉZAR FERREIRA e outros  
RELATOR: JANDIR SARTÓRIO

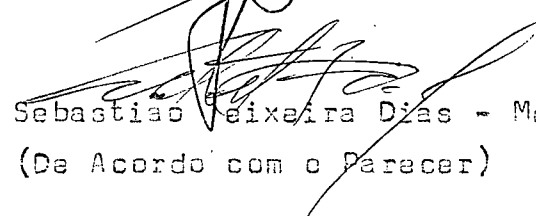
P A R E C E R

Somos favoráveis a matéria do referido projeto de lei vez que esta visa melhorar as condições de higiene do abate de suínos e / bovinos.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1991.

  
Salina Resk Caron - Presidente  
(De Acordo com o Parecer)

  
Jandir Sartório - Relator

  
Sebastião Teixeira Dias - Membro  
(De Acordo com o Parecer)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 332/91

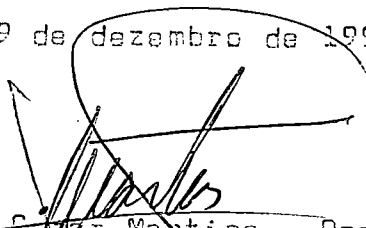
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

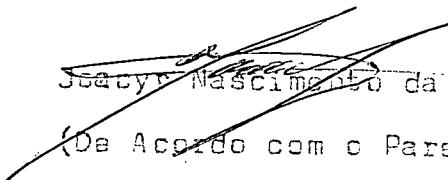
**P A R E C E R**

Nada temos a opor a matéria sob os aspectos financeiros.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1991.

  
~~Paulo César Martins - Presidente~~

~~(De Acordo com o Parecer)~~

  
~~Joacyr Nascimento da Cruz - Membro~~

~~(De Acordo com o Parecer)~~



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

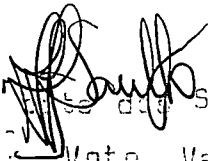
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 332/91  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

### P A R E C E R

Somos favoráveis a matéria com a seguinte Emenda Modificativa a redação do artigo 2º, que passará a ser a seguinte:

Art. 2º) Para a implantação do empreendimento de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de comodato ao Consórcio ou Entidade sob outra forma jurídica que para este fim vier a ser constituída, os equipamentos e bens pertencentes / ao Matadouro Municipal.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1991.

Almir   
(Relator  Vote Vencido)

REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Por 10 x 5  
Sala das Comissões 16/12 / 1991  
Rubrica do Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 0332/91

INICIATIVA: Comissão Finanças e Orçamento

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1991

  
Manoel Paiva de Amorim

Relator

  
Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

José Carlos Amaral

Membro

Parecer em separado - Voto Vencido






## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 332/91  
INICIATIVA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### P A R E C E R

Somos contrários a emenda apresentada pois entendemos que o pro  
jeto na íntegra atende de forma mais completa a finalidade da  
matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1991.

  
José Carlos Amaral - (Parecer em <sup>S</sup>eparado - Voto.Vencido)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI (EMENDA DA COMISSÃO DE FIN. Nº 332/91)

INICIATIVA: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATOR: JANDIR SARTÓRIO

### P A R E C E R

Somos contrários a matéria pois entendemos que o projeto original atende de forma mais completa o assunto abordado no projeto ora apreciado.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1991.

Salim Resk Caroni - Presidente

Jandir Sartório - Relator

Sebastião Teixeira Dias - Membro

(De acordo com o Parecer)

	NOME	13 SIM	5 NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAYA BARROS	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI		X
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI		X
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO		X
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 332/91

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 Por 13 x 5  
 S-ta das Secções 16 de 12 de 1991  
 Rubrica de Presidente

	NOME	10	5
		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	<del>_____</del>	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	Abs T	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAVA BARROS	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI		X
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS		X
16	SALIM RESK CARONI		X
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	<del>_____</del>	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	Abs	

PROJETO Nº 332/91 Emenda  
 Parecer Com. Saúde.  
 DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Rubrica do Presidente  
 Por das Sessões / 1991  
 DISCUSSÃO EM APROVADO EM

APROVADO EM 20/11/91  
 Por Sala das Sessões 10 x 5 DISCUSSÃO  
 Rubrica do Presidente